



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 12 de agosto de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 589/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 048/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dá outras correlatas providências. devidamente acompanhada da Mensagem nº 048/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

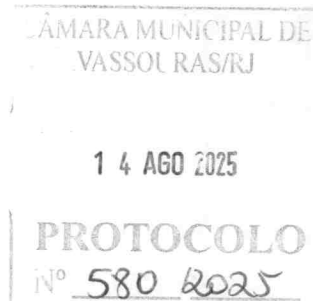
Rosilane Pivetti Silva

(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 048/2025

Vassouras, 12 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender parte da presente suplementação é oriundo da anulação do Programa de Trabalho, conforme demonstrado no artigo 2º, com base no inciso III, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pivetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

- PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0040.2194

3390.14.00.163500

Secretaria de Saúde

Diária Civil

R\$ 10.000,00

10.303.0071.2130

3390.32.00.163500

Suporte Profilático e Terapêutico – Assist Farm

Material, Bens e Serv de Distribuição Gratuita

R\$ 10.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

10.303.0071.2130

3390.39.00.163500

Suporte Profilático e Terapêutico – Assit. Farm

Outros Serv T P Jurídica

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 11 de agosto de 2025.


Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras								
Objetivo : Criação de Elemento Despesa								
Descrição da Ação :	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores		
03.01 - Fundo Municipal de Saúde					2022			
10.122.0040.2194	2.194				2023			
339014.163500	R\$ 10.000,00	A	programa	unidade	2024			
10.303.0071.2130	2.130				2025			
3390.52.163500	R\$ 10.000,00							RS 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00							